

## CARTILHA PARA EMISSÃO DA DIRF NO ESTADO DA BAHIA

2014



## ÍNDICE

| 1. | O QUE É DIRF   | 3  |
|----|--|----|
| 2. | OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA DIRF                   | 3  |
| 3. | QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA DIRF              | 5  |
| 4. | CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CAPTURA DOS DADOS NO SICOF | 7  |
| 5. | RESPONSABILIDADE PELOS DADOS                         | 7  |
| 6. | REGRAS GERAIS PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E   |    |
| DE | SMEMBRAMENTO:  | 8  |
| (  | 6.1. INCLUSÃO DE DADOS:                              | 9  |
| (  | 6.2. ALTERAÇÃO DE DADOS:                             | 9  |
| (  | 6.3. EXCLUSÃO DE DADOS:                              | 10 |
| (  | 6.4. DESMEMBRAMENTO DE DADOS:                        | 10 |
| 7. | FUNCIONALIDADES NO SICOF:                            | 11 |
| 8. | INFORME DE RENDIMENTOS E ARQUIVO TEXTO DIRF          | 19 |
| 9. | PENALIDADES AOS INFRATORES                           | 27 |
| 10 | PENDÊNCIAS COM A RECEITA FEDERAL                     | 27 |



#### 1. O QUE É DIRF

As pessoas jurídicas que efetuarem a retenção do Imposto de Renda na fonte deverão fornecer comprovante anual de retenção à pessoa jurídica beneficiária do pagamento até o último dia de fevereiro do ano subseqüente, por meio da apresentação da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - DIRF, conforme modelo aprovado pela Receita Federal do Brasil - RFB.

A DIRF é a declaração feita pela FONTE PAGADORA, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal:

- O valor do imposto de renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;
- O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;
- Os rendimentos isentos e não-tributáveis de beneficiários, pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País;
- Os pagamentos a plano de assistência à saúde coletivo empresarial.

## 2. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA DIRF

É obrigatória a apresentação da DIRF pelas pessoas jurídicas de direito público, incluindo os fundos públicos, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa RBF nº 1.406, de 23 de outubro de 2013:

Art. 2º Estarão obrigadas a apresentar a Dirf 2014, as seguintes pessoas jurídicas e físicas, que tenham pagado ou creditado rendimentos que tenham sofrido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do anocalendário, por si ou como representantes de terceiros:

...



II - pessoas jurídicas de direito público, inclusive os fundos públicos de que trata o art. 71 da Lei  $n^{o}$  4.320, de 17 de março de 1964.

Deverão ser observados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa RBF nº 1.406/2013:

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 2º, deverão ser prestadas informações relativas à retenção do IRRF e das contribuições incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, nos termos do art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nas Dirf apresentadas pelos(as):

I - órgãos públicos;

II - autarquias e fundações da administração pública federal;

III - empresas públicas;

IV - sociedades de economia mista; e

V - demais entidades de cujo capital social sujeito a voto, a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria, e que recebam recursos do Tesouro Nacional e estejam obrigadas a registrar a sua execução orçamentária e financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

. . .

Art. 9º A Dirf 2014, relativa ao ano-calendário de 2013, deverá ser apresentada até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, de 28 de fevereiro de 2014.



## 3. QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA DIRF

De acordo com a Instrução Normativa RBF nº 1.406/2013, para as informações constantes na Dirf devem ser observados os critérios definidos nos artigos 11 e 12:

Art. 11. O declarante deverá informar na Dirf os rendimentos tributáveis ou isentos de declaração obrigatória, pagos ou creditados no País, bem como os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior, em seu próprio nome ou na qualidade de representante de terceiros, especificados nas tabelas de códigos de receitas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, inclusive nos casos de isenção e de alíquota zero, com o respectivo imposto sobre a renda ou contribuições retidos na fonte.

Art. 12. As pessoas obrigadas a apresentar a Dirf, conforme o disposto nos arts. 2º a 4º, deverão informar todos os beneficiários de rendimentos:

I - que tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda ou contribuições, ainda que em um único mês do ano-calendário;

II - do trabalho assalariado, quando o valor pago durante o ano-calendário for igual ou superior a R\$ 25.661,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos);

III - do trabalho sem vínculo empregatício, de aluguéis e de royalties, acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos durante o ano calendário, ainda que não tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda;

IV - de previdência privada e de planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), pagos durante o ano-calendário, ainda que não tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda;

V - auferidos por residentes ou domiciliados no exterior, inclusive nos casos de isenção e de alíquota zero, observado o disposto nos §§  $6^{\circ}$  e 7;

VI - de pensão, pagos com isenção do IRRF, quando o beneficiário for portador de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave,



doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, exceto a decorrente de moléstia profissional, regularmente comprovada por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

VII - de aposentadoria ou reforma, pagos com isenção do IRRF, desde que motivada por acidente em serviço, ou quando o beneficiário for portador de doença relacionada no inciso VI, regularmente comprovada por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

VIII - de dividendos e lucros, pagos a partir de 1996, e de valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis, quando o valor total anual pago for igual ou superior a R\$ 76.985,10 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);

IX - remetidos por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País para cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, observado o disposto nos §§  $6^{\circ}$  e  $7^{\circ}$ ;

X - decorrentes do pagamento dos benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por Voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do LOC, de que trata a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, inclusive os rendimentos isentos;

XI - tributáveis referidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 12.350, de 2010, pagos ou creditados pelas Subsidiárias Fifa no Brasil, por Emissora Fonte pessoa jurídica domiciliada no Brasil, pelos Prestadores de Serviços da Fifa, de que trata o art. 9º da Lei nº 12.350, de 2010, e pelo LOC, observado o disposto nos §§ 6º e 7º; e

XII - isentos referidos no caput e no § 1º do art. 10 da Lei nº 12.350, de 2010, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil, Emissoras Fonte da Fifa e Prestadores de Serviços da Fifa, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.



## 4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CAPTURA DOS DADOS NO SICOF

Os dados da DIRF 2013 estão na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN.

Por meio da integração entre FIPLAN e SICOF os dados serão migrados e a emissão da DIRF será realizada através do SICOF.

#### 5. RESPONSABILIDADE PELOS DADOS

Os dados da DIRF extraídos do SICOF serão agregados aos dados da folha de pagamento do Governo do Estado da Bahia, fornecido pela SAEB. Estes dados devem ser enviados para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. No Estado da Bahia, a Secretaria da Administração é a responsável pela transmissão das DIRF do Poder Executivo Estadual. Os dados da DIRF extraídos do SICOF devem ser enviados para a DRH/SAEB para consolidação.

Em situações excepcionais a transmissão da DIRF para a Receita Federal do Brasil ficará a cargo dos órgãos ou entidades, a exemplo do FUNPREV, BAPREV, FERFA, PLANSERV.

Será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente na Administração Indireta, com base em consultas disponíveis no SICOF, avaliar os dados constantes da DIRF e adequá-los conforme legislação vigente da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### **IMPORTANTE:**

- A rotina de manutenção de dados da DIRF não altera os dados de execução. As alterações de dados realizadas por meio da rotina de manutenção no SICOF devem espelhar as mesmas informações constantes no sistema Fiplan.
- As alterações de dados somente terão validade após a confirmação dos mesmos pela
   Diretoria de Finanças.



- Caso o credor não exista no Cadastro de Contribuintes da SEFAZ, deverá ser realizado o cadastramento na funcionalidade específica. → a rotina de manutenção emitirá mensagem solicitando a entrada dos dados do Credor (*Tipo-PJ/PF* e *Nome/Razão*) no próprio pagamento.
- Para codificação das unidades devem ser utilizados os códigos utilizados no SICOF.

#### **ATENÇÃO:**

- O programa da DIRF disponibilizado pela Receita Federal do Brasil verifica durante a transmissão se o CPF/Nome do responsável pelo CNPJ é o mesmo que está cadastrado na Receita Federal. Caso ocorra divergência, a transmissão não é efetuada. Por isso é importante que se informe tanto a DRH/SAEB quanto a GERAC/SICOF quando houver alteração dos dados do responsável pelo CNPJ.
- Todas as alterações serão identificadas no SICOF, com o registro de quem alterou e o que foi alterado.

# 6. REGRAS GERAIS PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E DESMEMBRAMENTO:

- Deverá ser indicado o número da liquidação previamente. Quando o credor for Pessoa Física, a despesa deve estar paga conforme tela do item 7 desta Cartilha.
   O número de empenho corresponde ao número do EMP com 19 posições.
- Entre os meses de janeiro e fevereiro de cada exercício será suspensa a funcionalidade da DIRF, do ano-calendário anterior, com a finalidade de envio do banco de dados para a SAEB.
- O campo de motivo da inclusão, alteração ou exclusão é de preenchimento obrigatório.



 As unidades serão informadas quando for efetuado uma nova carga na base de dados e será de sua responsabilidade rever se essa nova carga apresenta os dados que sofreram manutenção na DIRF na antiga carga.

#### **6.1. INCLUSÃO DE DADOS:**

- Para evitar duplicidade de informações, a inclusão de dados somente será permitida para liquidações que ainda não geraram informações para a DIRF por meio da rotina automática do sistema.
- Para a inclusão de informações fora da carga, primeiramente terá que cadastrar o credor no Sicof. Para novos credores o sistema exibirá a mensagem "credor inexistente". Não existirá cadastramento prévio em cadastro de Credor, para os casos inexistentes na Tabela de Contribuintes (originária do DSCAD). Os dados do Credor (*Tipo-PJ/PF* e *Nome/Razão*) serão solicitados em tempo de entrada do próprio pagamento.
- Na inclusão de um novo dado, manualmente o n° do documento será o da Liquidação - LIQ ou Nota de Ordem Extraorçamentária – NOE no FIPLAN, com composição de 19 dígitos.
- É de responsabilidade da DIFIN das informações que estão sendo incluídas, pois o sistema não realizará consistência de dados.

Na inclusão de um pagamento com um novo credor será necessário o preenchimento de CPF ou CNPJ válido, o tipo da pessoa física ou jurídica, nome completo ou razão social, código de DIRF que corresponde ao fato gerador do tributo.

A fonte pagadora será código de unidade no SICOF que corresponde a unidade do FIPLAN.

## 6.2. ALTERAÇÃO DE DADOS:

- Poderão ser alterados os seguintes campos: Código DIRF, Valor Liquidado, Dedução INSS e Retenção IRRF.
- O mês sugerido é o mês da liquidação/pagamento, porém, em situações excepcionais, o usuário pode informar qualquer outro mês, sendo a data limite o mês que o executor está realizando a alteração.



• Para o Valor Liquidado, Dedução INSS e Retenção IRRF serão sugeridos como padrão os valores liquidados. Para buscar o registro a ser alterado ou excluído será necessário a nº da LIQ/PAG do FIPLAN.

## 6.3. EXCLUSÃO DE DADOS:

 Todos os campos das informações da DIRF serão exibidos de forma ilustrativa para confirmação da exclusão pelo usuário.

#### **6.4. DESMEMBRAMENTO DE DADOS:**

- Para uma mesma liquidação podem ser incluídos vários registros de informações de DIRF que podem ser de credores distintos e diferentes do credor da liquidação, a exemplo do pagamento de precatórios que contemple diversos credores.
- Para o credor da informação da DIRF será sugerido o credor da liquidação de origem, porém o usuário pode definir outro credor que pode ser pessoa física ou jurídica, independente do tipo de credor da liquidação de origem;
- O credor é validado na tabela de credor, ou seja, para incluí-lo nos dados da DIRF, este credor deverá existir nas tabelas do SICOF.
- A quantidade máxima de credores que poderá ser incluída em um mesmo desmembramento é de 9999 credores para uma mesma liquidação.
- Caso o desmembramento tenha IR Estadual e IR Federal, esses deverão ser somados para compor a valor bruto a ser informado na declaração.

Preencher com o nº da LIQ FIPLAN. Observar que o valor origina trazido pelo FIPLAN sempre será o valor limite da liquidação para DIRF.

Quando for desmembrar para um credor inexistente na base de Contribuinte será solicitado a informação do tipo do credor, se pessoa física (F) ou pessoa jurídica (J) e o Nome/Razão Social.

Para validar será necessário o nº de Empenho ou liquidação do FIPLAN e definir se orçamentário (1) ou extra-orçamentário (0).



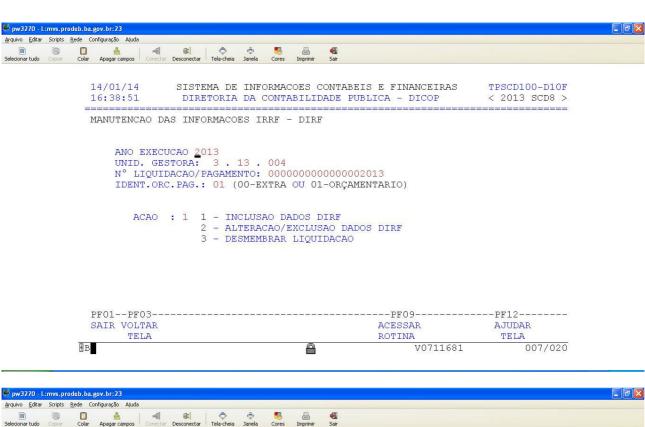
## 7. FUNCIONALIDADES NO SICOF:

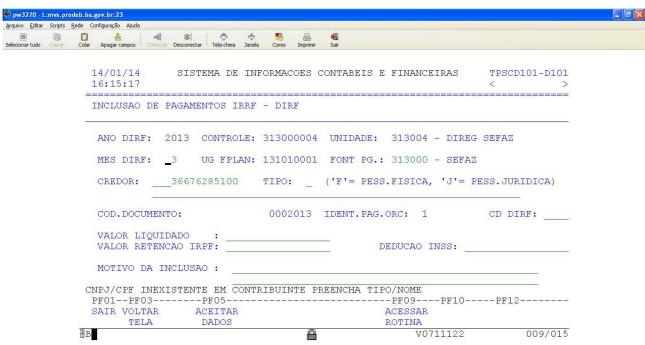
Os procedimentos no SICOF serão efetuados de acordo com as seguintes rotinas, com acesso no MENU PRINCIPAL -> 5 - INTEGRACAO COM OUTROS SISTEMAS -> DIRF:

| ivo <u>E</u> ditar | Scripts | Rede C | .gov.br:23<br>ionfiguração Ajuda |          |                   |                  |               |             |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|--------------------|---------|--------|----------------------------------|----------|-------------------|------------------|---------------|-------------|------------|--------------------|-----------------|--------------|----------------|--|-----------|-------------------|
| ecionar tudo       | Copiar  | Colar  | Apagar campos                    | Conectar | @ <br>Desconectar | Tela-cheia       | )∰i<br>Janela | Cores       | Imprimir   | <b>€</b> ¶<br>Sair |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        | 14/01/14<br>16:11:22             |          |                   | EMA DE<br>ETORIA |               |             |            |                    |                 |              |                |  |           | 700-D70<br>3 scn0 |
|                    |         | (      | CONSULTA                         | PAGA     | MENTO             | DIRF             | - a           | no e        | kecuç      | ão:                | 2013            | 4.544 BAR II |                | A STATE OF THE STA |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 1- (     | ESTOR!            | A: 3             | 88            |             |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 2- I     | ONTE 1            | PAG.:            |               |             |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 3- (     | CREDOR:           |                  |               |             |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 4 - I    | DIRF:             |                  |               |             |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 5- 8     | SUBELEI           | 1:               |               |             |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 6- I     | PERIODO           | o: mes           | 01            | <b>a</b> 12 |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 7- I     | EMPENHO           | ):               |               |             |            |                    |                 |              |                |  |           |                   |
|                    |         |        |                                  | 7 -8     | /L.LIM            | TE:              |               |             |            | a                  |                 |              | -              |  | NO 002000 |                   |
|                    |         |        | SCOLHA A                         | CLAS     |                   | ACAO V           | ALID          | A (D)       | E 1 A      | 4)                 |                 | _            | GERA           | ARQU   |           | (1-4):<br>(S/N):  |
|                    |         | 4B     | F1 sair                          | I        | 3 volt            | .tela            |               | F5 (        | confi<br>A |                    | and the same of | F9 ac        | otina<br>11122 |  |           | 006/02            |

| ecionar tudo Copiar | Colar Apag   | ar campos      | Conectar Desconectar Tela-cheia Ja | 🛅 📒 🍓<br>nela Cores Imprimir Sair           |               |      |                |       |      |
|---------------------|--------------|----------------|------------------------------------|---|---------------|------|----------------|-------|------|
|                     |              | 01/14<br>L2:33 |                                    | NFORMACOES CONTABEI<br>NA CONTABILIDADE PUB |               |      | TPSCD<br>< 201 |       |      |
|                     | CONS         | SULTA          | A PAGAMENTOS DIRF:                 |   | 4 90000 90000 |      |                |       |      |
|                     | Sel N        | 1ês            | CPF/CNPJ Credor                    | GESTORA : 3-13-00<br>Valor Liquidado        |               | DIRF | FONT           | . PAG | STA  |
|                     |              | 01             | 175129305/00                       | 6.400,00                                    | 66,00         | 0588 | 3 13           | 000   |      |
|                     | 8 <b>-</b> 1 | 01             | 175129305/00                       | 24.300,00                                   | 246,00        |      |                |       | Ι    |
|                     | -            | 01             | 175129305/00                       | 102.400,00                                  | 1.028,00      |      |                |       | Ι    |
|                     | ·            | 01             | 175129305/00                       | 240.100,00                                  | 2.408,00      |      |                |       | Ι    |
|                     | Y-8          | 01             | 175129305/00                       | 62.500,00                                   | 630,00        | 0588 | 3 13           | 000   | Γ    |
|                     | 46-1         | 01             | 175129305/00                       | 129.600,00                                  | 1.302,00      | 0588 | 3 13           | 000   | Γ    |
|                     |              | 03             | 363601880/90                       | 3.000,00                                    | 102,00        | 0588 | 3 13           | 000   | V    |
|                     |              |                |                                    |   |               |      |                |       |      |
|                     |              |                | TOTAL                              | 568.300,00                                  | 5.782         | 2,00 |                |       |      |
|                     |              | 7) 57455       | 7 PAGAMENTOS                       |   |               |      |                |       |      |
|                     |              | 7) 57455       |                                    | F7 volt.pag                                 | E0            | EO - |                |       | 2.26 |



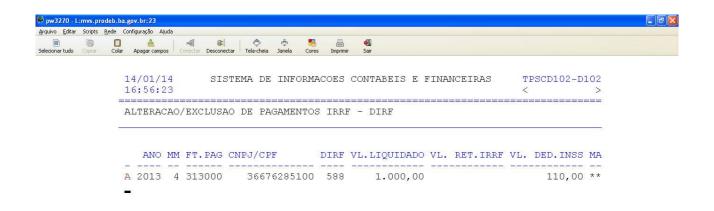


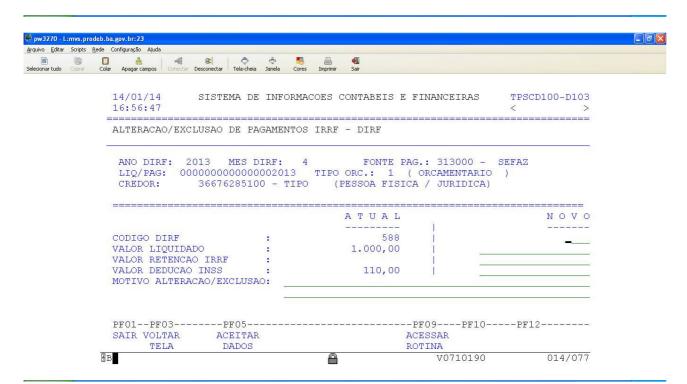




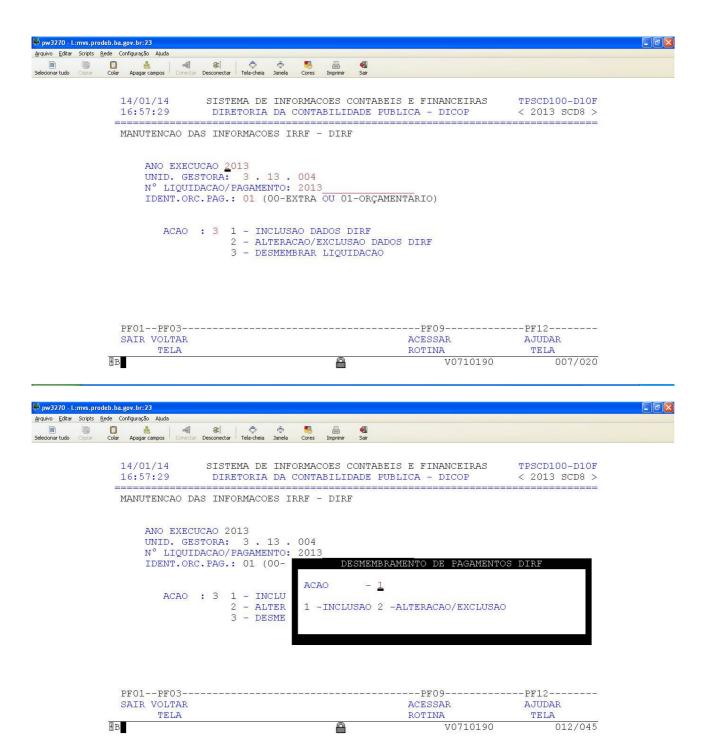
| L:mvs.prodeb.ba.gov.br:23<br>r Scripts <u>R</u> ede Configuração Ajuda   |  |
|--|--|
| Copiar Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tel  | 👵 👨 📒 🐔 lela-cheia Janela Cores Imprimir Sair  |
|  |  |
| 14/01/14 SISTEMA<br>16:55:16   | A DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD101-D101   |
|  |  |
| INCLUSAO DE PAGAMENTO  | OS IRRF - DIRF   |
| ANO DIRF: 2013 COM   | NTROLE: 313000004 UNIDADE: 313004 - DIREG SEFAZ  |
| MES DIRF: _4 UG  | FPLAN: 131010001 FONT PG.: 313000 - SEFAZ  |
| CREDOR:36676285<br>MARIA JOAQU   |  |
| COD. DOCUMENTO:  | 0002013 IDENT.PAG.ORC: 1 CD DIRF: _588   |
| VALOR LIQUIDADO : VALOR RETENCAO IRPF:   |  |
| MOTIVO DA INCLUSAO:  | PAGTO DE CONSULTORIA   |
| INCLUSAO EFETUADA  |  |
| PF01PF03PF0  | 05PF10PF12   |
| SAIR VOLTAR ACEI<br>TELA DAD   |  |
| ∄B BA  | V0710190 018/047   |
| L:mvs.prodeb.ba.gov.br:23<br>r Scripts <u>R</u> ede Configuração Ajuda   |  |
| L:mvs.prodeb.ba.gov.br:23<br>r Scripts <u>R</u> ede Configuração Ajuda   | ্ট াট্ৰ 🐉 🖨 🐔<br>Bla-chela Janela Cores Imprimir Sair  |
| Limvs.prodeb.ba.gov.br:23 r Scripts Rede Configuração Ajuda  Copiur Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tel  14/01/14 SISTEMA 16:55:55 DIRETO   | A DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D10F<br>DRIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2013 SCD8 >  |
| Limvs.prodeb.ba.gov.br:23 r Scripts Rede Configuração Ajuda  Copiur Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tel  14/01/14 SISTEMA 16:55:55 DIRETO   | A DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D10F<br>DRIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2013 SCD8 >  |
| Limvs.prodeb.ba.gov.br:23 r Scripts Rede Configuração Ajuda  14/01/14 SISTEMA 16:55:55 DIRETO  MANUTENCAO DAS INFORM  ANO EXECUCAO 2013 UNID. GESTORA: 3 N° LIQUIDACAO/PAG                                       | A DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D10F DRIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2013 SCD8 >  MACOES IRRF - DIRF  3 3 . 13 . 004   |
| Limvs.prodeb.ba.gov.br:23 r Scripts Rede Configuração Ajuda  14/01/14 SISTEMA 16:55:55 DIRETO  MANUTENCAO DAS INFORM  ANO EXECUCAO 2013 UNID. GESTORA: 3 N° LIQUIDACAO/PAG IDENT.ORC.PAG.: 0  ACAO : 2 1 - 2 -   | A DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D10F DRIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2013 SCD8 >  MACOES IRRF - DIRF  3 3 . 13 . 004 GAMENTO: 2013   |
| Limvs.prodeb.ba.gov.br:23 r Scripts Rede Configuração Ajuda  14/01/14 SISTEMA 16:55:55 DIRETO  MANUTENCAO DAS INFORM  ANO EXECUCAO 2013 UNID. GESTORA: 3 N° LIQUIDACAO/PAG IDENT.ORC.PAG.: 0  ACAO : 2 1 - 2 -   | A DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D10F DRIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2013 SCD8 >  MACOES IRRF - DIRF  3 3 . 13 . 004 GAMENTO: 2013 D1 (00-EXTRA OU 01-ORÇAMENTARIO)  - INCLUSAO DADOS DIRF - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF                         |
| Limvs.prodeb.ba.gov.br:23 r Scripts Rede Configuração Ajuda  14/01/14 SISTEMA 16:55:55 DIRETO  MANUTENCAO DAS INFORM  ANO EXECUCAO 2013 UNID. GESTORA: N° LIQUIDACAO/PAG IDENT.ORC.PAG.: 0  ACAO : 2 1 - 2 - 3 - | A DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS TPSCD100-D10F DRIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP < 2013 SCD8 >  MACOES IRRF - DIRF  3 3 . 13 . 004 GAMENTO: 2013 D1 (00-EXTRA OU 01-ORÇAMENTARIO)  - INCLUSAO DADOS DIRF - ALTERACAO/EXCLUSAO DADOS DIRF - DESMEMBRAR LIQUIDACAO |



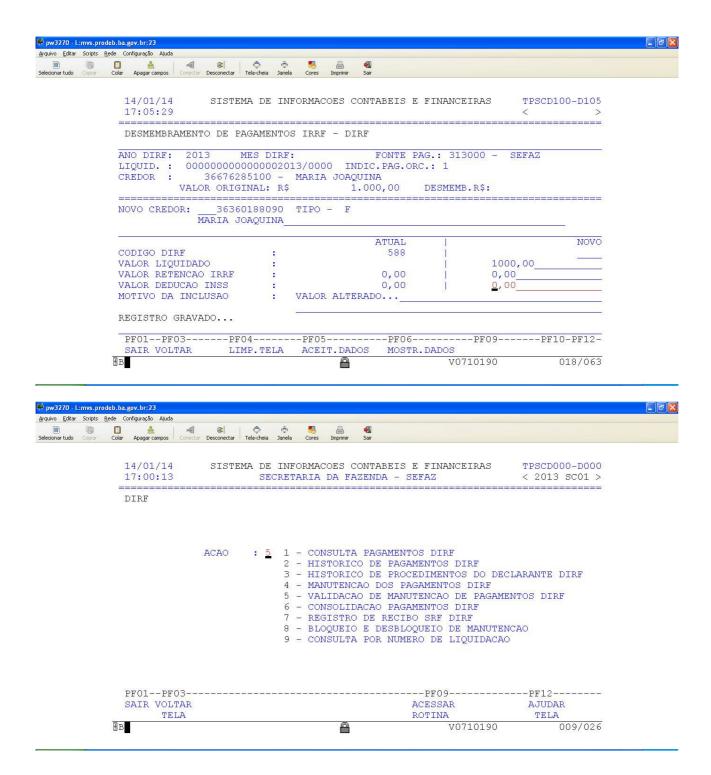








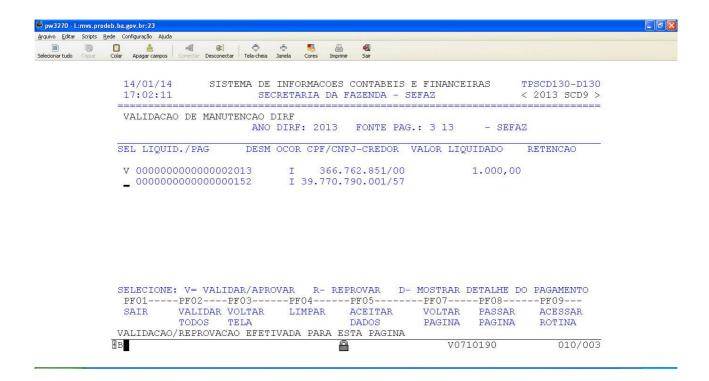






| Scripts |   |  |  |  |   |  |
|---------|---|--|--|--|---|--|
| Copiar  | 0 4   | Conectar Desconectar   | Tela-cheia Janela  | Cores Imprimir Sair  |   |  |
|         |   |  |  |  |   |  |
|         | 14/01/14<br>17:00:13  |  |  | ORMACOES CONTA<br>ARIA DA FAZEND   | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ   | TPSCD000-D000<br>< 2013 SC01 >   |
|         |   |  |  |  |   |  |
|         | DIRF  |  |  | EXECUCAO DI  | RF  |  |
|         | VAI   | LIDAÇÃO DE M   | MANUTENÇÕES  | DE PAGAMENTO   | S DIRF - ANO EXECU  | JÇÃO: 2013   |
|         |   |  |  |  |   |  |
|         |   | INFORMACOES  | OPCIONAIS:   |  |   |  |
|         | C   | GESTORA:   | =  |  |   |  |
|         |   | CREDOR:  | <i>y</i>   | <u></u>  |   |  |
|         | F   | EMPENHO/LIQ:   |  |  |   |  |
|         |   | IDENT.PGMNTC   | ): 00-PG   | MNTO.EXTRA-OR  | C / 01-ORCAMENTARI  | :0   |
|         |   |  | _  |  |   |  |
|         | PF∩1PF  | F03  |  |  | PEN9  | PF12   |
|         | SAIR VOI  | LTAR   |  |  | ACESSAR   | AJUDAR   |
|         | 11  | ELA  |  |  | ROTINA  | TELA   |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23   |  | 1 6 6  |  | V071019   | 012/023  |
| Scripts | adeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Ajud  Colar Apagar campos  14/01/14  | Conectar Desconectar  4 SISTE  | MA DE INFO   | Cores Imprimir Sair  | BEIS E FINANCEIRAS  | S TPSCD130-D130  |
| Scripts | adeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Ajud Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:4   | Conecter Desconecter  4 SISTE  | Tela-cheia Janela  EMA DE INFO SECRETA   | Cores Imprimir Sair DRMACOES CONTA   | BEIS E FINANCEIRAS  | TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | adeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Ajud Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:4   | Conectar Desconectar  4 SISTE  | Tela-cheia Janela  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF   | Cores Imprimir Sair DRMACOES CONTA   | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ   | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | adeb.ba.gov.br:23 Rede Configuração Ajud Colar Apagar campos 14/01/14 17:00:4*  | 4 SISTE 7 AO DE MANUTE   | Tela-cheia Janela  CMA DE INFO SECRETA  CNCAO DIRF ANO DIRE  | cores Imprimir Sair  DRMACOES CONTA ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT   | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ   | TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Apud Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:4  VALIDACA  SEL LIQUI  | Conector Desconector  4 SISTE  7  AO DE MANUTE  ID./PAG                        | Tele-chelo Janelo  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF ANO DIRF DESM OCOF                              | Cores Imprimir Sair  DRMACOES CONTA  ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE                            | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ<br>                                     | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Apud Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:4  VALIDACA  SEL LIQUI  | Conector Desconector  4 SISTE  7  AO DE MANUTE  ID./PAG                        | Tele-chelo Janelo  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF ANO DIRF DESM OCOF                              | Cores Imprimir Sair  DRMACOES CONTA  ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE                            | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ<br>                                     | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Apud Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:4  VALIDACA  SEL LIQUI  | Conector Desconector  4 SISTE  7  AO DE MANUTE  ID./PAG                        | Tele-chelo Janelo  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF ANO DIRF DESM OCOF                              | Cores Imprimir Sair  DRMACOES CONTA  ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE                            | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ<br>                                     | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Apud Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:4  VALIDACA  SEL LIQUI  | Conector Desconector  4 SISTE  7  AO DE MANUTE  ID./PAG                        | Tele-chelo Janelo  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF ANO DIRF DESM OCOF                              | Cores Imprimir Sair  DRMACOES CONTA  ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE                            | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ<br>                                     | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Apud Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:4  VALIDACA  SEL LIQUI  | Conector Desconector  4 SISTE  7  AO DE MANUTE  ID./PAG                        | Tele-cheio Janelo  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF ANO DIRF DESM OCOF                              | Cores Imprimir Sair  DRMACOES CONTA  ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE                            | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ<br>                                     | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 >  |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Ajud  Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:47  ====== VALIDACI  SEL LIQUI  0000000  0000000000000000000000000 | AO DE MANUTE  DESCRICTOR  AO DE MANUTE  DO 00000000000000000000000000000000000 | Tele-cheie Janele  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF ANO DIRF DESM OCOF  013 I 52 I                  | Cores Imprimir Sar  DRMACOES CONTA  ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE  366.762.85 39.770.790.00   | BEIS E FINANCEIRAS<br>A - SEFAZ<br>==================================== | TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 > SEFAZ  ADO RETENCAO  DOO,00  |
| Scripts | odeb.ba.gov.br:23  Rede Configuração Ajud  Colar Apagar campos  14/01/14 17:00:47  ====== VALIDACI  SEL LIQUI  0000000  0000000000000000000000000 | # SISTE 7  AO DE MANUTE  ID./PAG  00000000000000000000000000000000000          | Tele-cheie Janele  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRF ANO DIRF  DESM OCOF  013 I 552 I  AR/APROVAR 03 | Cores Imprimer Solve  DRMACOES CONTA  ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE  366.762.85 39.770.790.00 | BEIS E FINANCEIRAS A - SEFAZ  | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 > - SEFAZ  ADO RETENCAO  000,00  ALHE DO PAGAMENTO '08PF09 ASSAR ACESSAR             |
| Scripts | SELECIONI   PF01  | # SISTE 7  AO DE MANUTE  ID./PAG  00000000000000000000000000000000000          | Tele-cheie Janele  EMA DE INFO SECRETA  ENCAO DIRE  DESM OCOF  013 I 552 I                         | Cores Imprint Sale  DRMACOES CONTA ARIA DA FAZEND  F: 2013 FONT  R CPF/CNPJ-CRE  366.762.85 39.770.790.00    | BEIS E FINANCEIRAS A - SEFAZ  | S TPSCD130-D130 < 2013 SCD9 > - SEFAZ  ADO RETENCAO  DOO,00  ALHE DO PAGAMENTO 08PF09 ASSAR ACESSAR AGINA ROTINA |



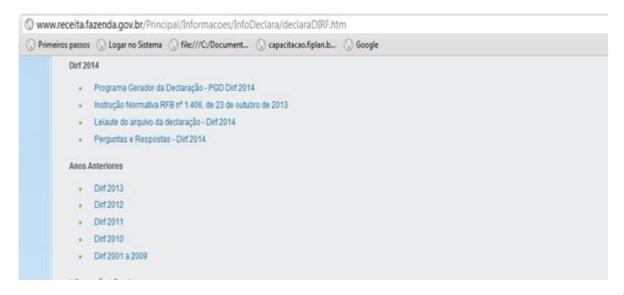


## ATENÇÃO:

- Os procedimentos referentes a exercícios anteriores estão estabelecidos na Cartilha da DIRF versão de 2012.
- Para baixar o arquivo gerador e consultar informações da DIRF devem ser acessados os seguintes endereços da Receita Federal:

HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/dirf.htm

HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIRF/defaultmafon.htm





#### 8. INFORME DE RENDIMENTOS E ARQUIVO TEXTO DIRF

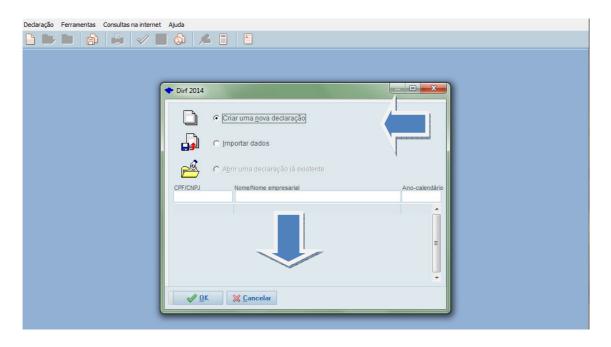


Para efetuar este Passo a Passo, o módulo da DIRF, da Receita Federal, deverá estar instalado na máquina do usuário.

#### Clicar no ícone da DIRF:

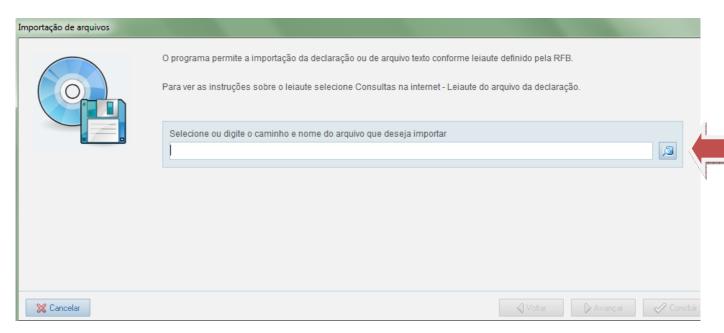


Aparece a tela a seguir:

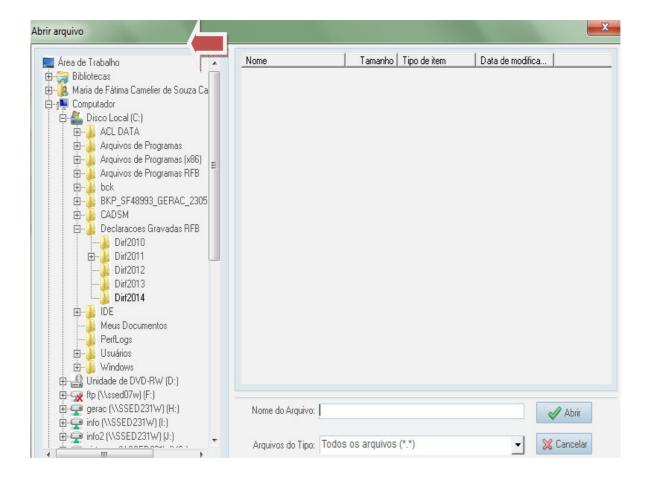




Clicar em Importar dados e no botão de OK; aparece a tela a seguir:



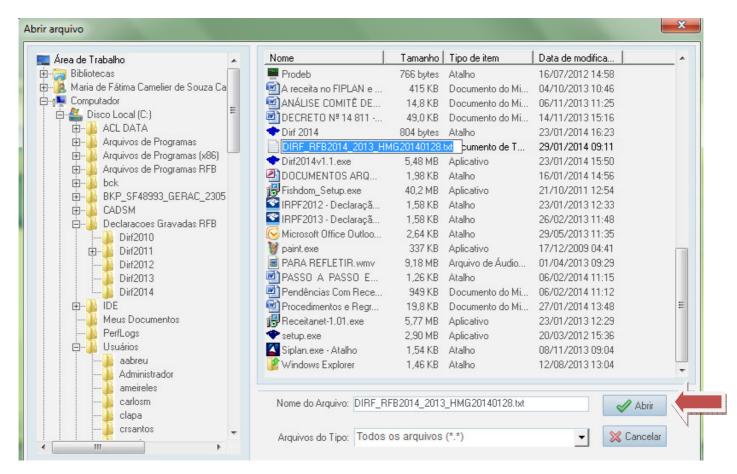
Clicar na lupa do lado direito da tela. Aparece as pastas do computador do usuário para que ele localize o arquivo txt da DIRF, enviado pela SEFAZ. É recomendável que, antes de entrar no módulo da DIRF, o usuário coloque o(s) arquivo (s) na área de trabalho (Desktop).



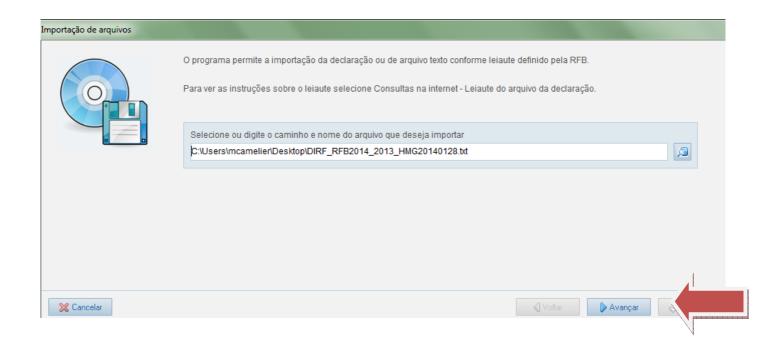




Ao localizar o arquivo da DIRF clicar uma vez nele para que apareça no campo **Nome do Arquivo** e clicar no botão **Abrir**. Ver tela a seguir:

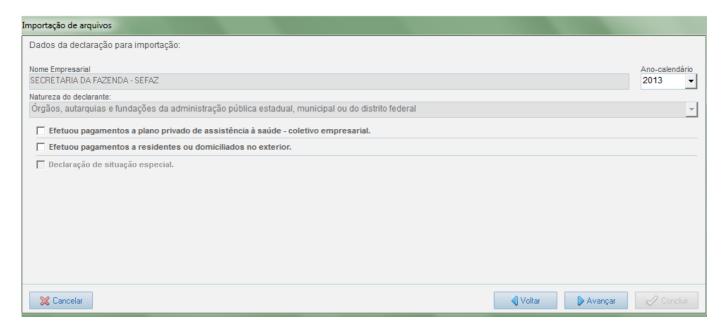


Ao clicar no botão abrir aparece a tela abaixo:

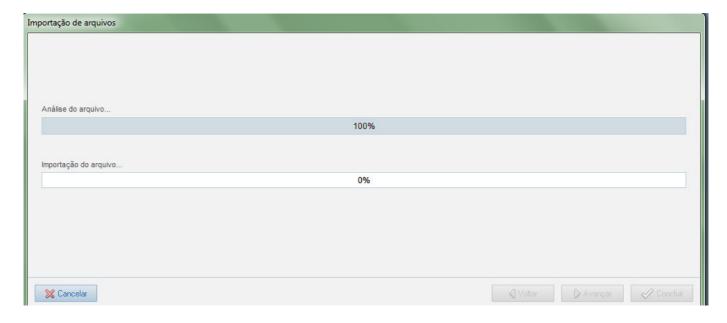




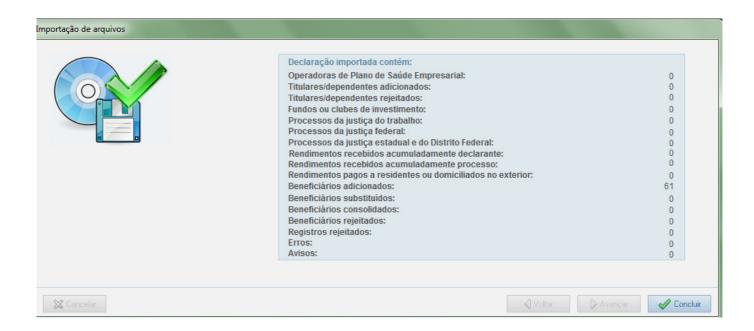
#### Clicar em Avançar.



## Clicar em Avançar de novo! Aparecem as telas a seguir:



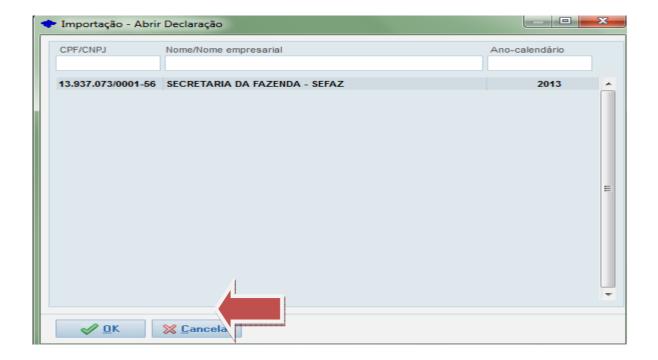




No caso cima não foram encontrados erros no arquivo DIRF! Se ocorrer algum erro grave o usuário terá que corrigir o erro, e voltar a importar o arquivo.

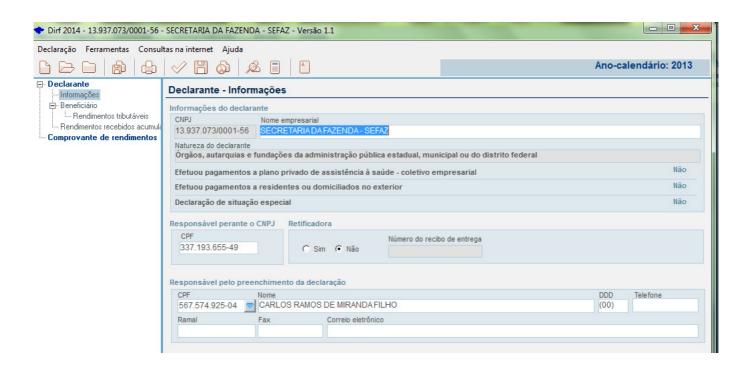
Existem erros que não impedem a gravação do arquivo mas deverão ser analisados para possível retificação!

Clicar no botão Concluir.



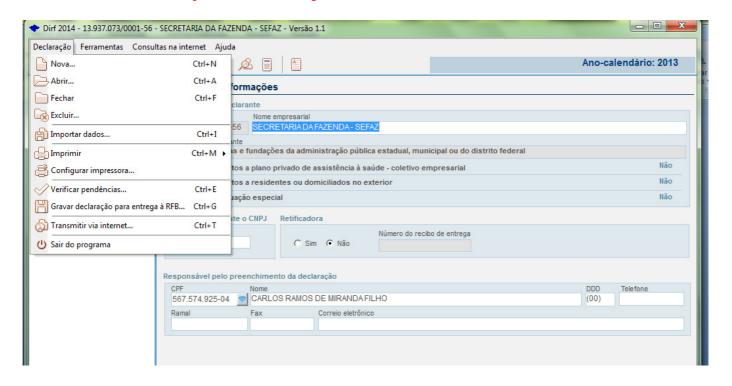


Clicar no botão OK.



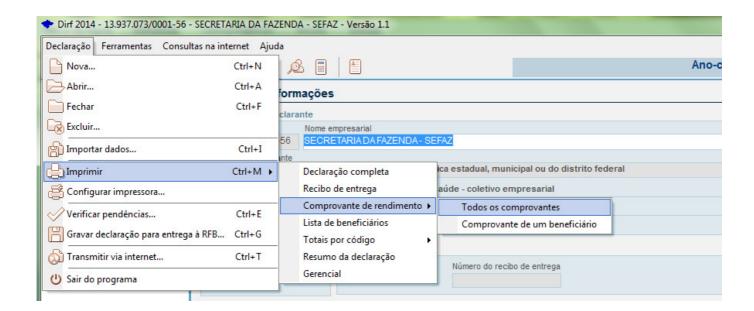
#### Para emitir os Informes de Rendimento:

Abrir a o módulo Declaração e clicar em Imprimir



Escolha a opção Imprimir / Comprovante de rendimento / Comprovante de um beneficiário ou Todos os comprovantes.

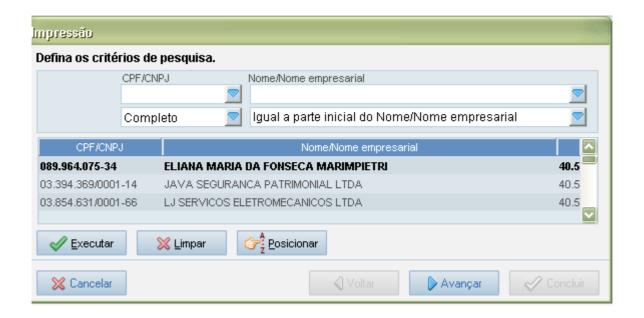




Se clicar em **Todos os Comprovantes**, serão exibidos todos os comprovantes prontos para serem impressos. Caso só queira um comprovante clicar em **Comprovante de um beneficiário** e deverá aparecer a tela a seguir:

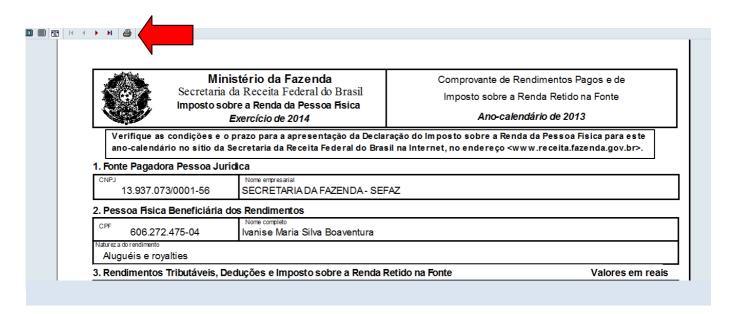
Digitar o CPF/CNPJ ou escolher um e clicar em **Executar**:

**Obs:** Se o usuário clicar em executar sem preencher o CPF/CNPJ todos os beneficiários aparecem na tabela.





Aparecerá o comprovante do beneficiário escolhido.



Agora é só clicar na impressora, no topo da página, para mandar imprimir.





#### 9. PENALIDADES AOS INFRATORES

A Lei Nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a ordem Tributária, estabelece penalidades para as condutas de omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias com intuito de suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório, assim como o artigo 313-A do Código Penal estabelece que a inserção de dados falsos, alterando ou excluindo indevidamente dados incorretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano resulta em penalidades específicas ao servidor público.

#### 10. PENDÊNCIAS COM A RECEITA FEDERAL

Para fins de verificação das pendências com o envio da DIRF, as Unidades deverão efetuar os seguintes procedimentos constantes do site da Receita Federal (<a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).